



OFÍCIO Nº 001 - SDP 005/2025 (Modelagem Reflorestar)

Vitória, 17 de outubro de 2025.

Ref.: SDP 005/2025 - contratação de consultoria especializada para elaboração de Modelagem Institucional, Plano Estratégico e de Sustentabilidade do Programa Reflorestar.

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação¹, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições e conforme item 13.1 da Folha de Dados do Edital (FDE), apresenta os esclarecimentos abaixo:

- 1) De acordo com a Seção 7. Termos de Referência, para o cargo de Coordenador Geral uma das qualificações mínimas exigidas é a Certificação PMP – (Project Management Professional) **ou equivalente**.

Profissional	Qualificação Mínima Exigida
Coordenador Geral	Nível Superior em qualquer área de atuação, com especialização comprovada mediante diploma e/ou certificação; na área de planejamento estratégico;
	Experiência mínima de 05 (cinco) anos em coordenação e gestão de projetos organizacionais e planejamento estratégico;
	Certificação PMP – (Project Management Professional) ou equivalente;
	Desejável pós graduação <i>stricto sensu</i> em área correlata com o tema da consultoria;
	Desejável conhecimento de inglês fluente.

Entendemos que para efeitos de cumprimento de exigência serão aceitos como equivalentes, diplomas de especialização na área de gerenciamento/gestão de projetos. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimentos: Não está correto. Existem no mercado outras certificações que podem ser comparadas com a PMP (Project Management Professional), que não é o caso de especialização lato sensu. Importante que a certificação também tenha em seu processo de concessão, além da avaliação em conhecimento teórico sobre as melhores práticas, a avaliação em Experiência Profissional em Gerenciamento de Projetos.

- 2) Com relação ao TEC – 7, para as empresas que já possuem seus Códigos de Conduta elaborados, entendemos que estes poderão ser apresentados em substituição ao modelo sugerido. Tal entendimento se embasa no fato de que nosso Código de Conduta abarca todas as medidas ali descritas, bem como nossos profissionais estão sujeitos a ele. Está correto nosso entendimento?



Esclarecimentos: Todos os formulários exigidos na SDP deverão ser apresentados nas propostas. A licitante deverá preencher o formulário e fazer a juntada do código de conduta da empresa. Documentos comprobatórios poderão ser juntados em anexos sem contabilização do limite de páginas.

- 3) Com relação a Seção 4 Proposta Financeira (pág. 59 do documento), considerando que a trata-se de uma SBQC, entendemos não ser necessária a apresentação da “Declaração do Consultor referente a Custos e Encargos” (págs. 67 e 68 do documento), visto que tais documentos são obrigatórios apenas na modalidade SBQ. Poderiam confirmar o entendimento?

Esclarecimentos: Está correto o entendimento. Em se tratando de uma SBQC, a licitante deverá apresentar em sua proposta o Formulário FIN 3 - Discriminação da Remuneração de acordo com o Apêndice A – Discriminação das tarifas de remuneração.

- 4) Poderiam confirmar se o prazo para envio de dúvidas encerra no dia 03/11? 4. O TEC-8 é documento obrigatório?

Esclarecimentos: (i) Sim, o prazo para apresentar os pedidos de esclarecimentos é até o dia 03/11/2025. O prazo para apresentação das propostas é até o dia 13/11/2025, com abertura das propostas prevista para 10h, conforme definido na Folha de Dados do Edital (FDE)

13.1	Poderão ser solicitados esclarecimentos, no mais tardar, até 10 (dez) dias antes do término do prazo para apresentação das Propostas. Os dados de contato para a solicitação de esclarecimentos são: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA At.: Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem II, Sra. Elizane Maria Carneiro Jubini. Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, 9º Andar - Barro Vermelho CEP: 29057-530 - Vitória/ES <u>Email: cel1.ugp@seama.es.gov.br</u>
17.7 e 17.9	As Propostas precisam ser enviadas, no mais tardar, até: Data: 13/11/2025 Hora: 10h. O endereço para apresentação das Propostas é: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem II Atenção: Elizane Maria Carneiro Jubini. Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107 - Barro VermelhoVitória – ES, CEP: 29.057-530



	<i>{Acrescentar a seguinte advertência no envelope lacrado}</i> "Não abrir antes de <u>10h do dia 13 de novembro de 2025</u>"
--	--

(ii) Sim, o Formulário TEC 8 - Declaração sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (ASE) deverá ser preenchido e integrar a proposta técnica.

Atenciosamente,

Elizane Maria Carneiro Jubini

Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

Programa Águas e Paisagem II

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI
PRESIDENTE (COMISSÃO ESP LICITAÇÃO I - AGUAS E PAISAGENS II)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 17/10/2025 13:28:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 13:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI (PRESIDENTE (COMISSÃO ESP LICITAÇÃO I - AGUAS E PAISAGENS II) -
SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TWMMLD>